



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

INSTRUÇÃO Nº. 211/2018

*Dispõe sobre critérios de inscrição para o **Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para PEB I e II**, bem como para o **Processo de Atribuição de classes/aulas** do pessoal docente do Quadro do Magistério do Município de Lins para o ano letivo de 2019.*

A Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de regulamentar o que dispõe a Lei Complementar nº 1.488, de 08/01/2016, bem como a necessidade de se estabelecer na Rede Municipal de Ensino, critérios uniformes de inscrição para o **Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para PEB I e II**, bem como para o **Processo de Atribuição de classes/aulas** do pessoal docente do Quadro do Magistério do Município de Lins para o ano letivo de 2019, expede a seguinte **Instrução**:

I – Das Inscrições:

1. As inscrições que tratam esta Instrução destinam-se ao Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para PEB I e II, bem como para o Processo de Atribuição de classes/aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério do Município de Lins para o ano letivo de 2019, que deverão ser realizadas **pelos Professores Titulares de Cargo (PTC)**.
 - 1.1. Os **Professores Titulares de Cargo (PTC)**, com acúmulo de cargos somente na Rede Municipal de Ensino deverão inscrever-se, em impresso próprio (Anexo 4) para atender a JSTD de um dos cargos em razão de incompatibilidade de horários, mantendo o cargo na respectiva sede de exercício de origem, e em havendo possibilidade, e em momento oportuno durante o processo de atribuição de classes.
 - 1.2. Para o Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para PEB I e II, os **Professores Titulares de Cargo (PTC)** deverão inscrever-se para tal em impresso próprio (Anexo 3).
 - 1.2.1. O PTC declarado adido e/ou com opção de retorno será automaticamente inscrito no Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos pelo Diretor da Unidade Escolar Sede de Exercício onde o professor tem fixado seu cargo.
2. A inscrição para o Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para atuar como especialista nas Salas de Recursos Multifuncionais vinculadas ao Núcleo de Apoio Integrado ao AEE “Profª. Elizabeth Guedes Chinali”, também deverá ser feita pelos **Professores de Educação Básica I, Titulares de Cargo (PEB I-PTC)**.
 - 2.1. Poderão inscrever-se para atuar nas Salas de Recursos Multifuncionais **Professores de Educação Básica I – Titulares de Cargo, (PEBI-PTC)**, com Licenciatura, desde que

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

comprovem possuir especialização ou habilitação em Educação Especial ou em uma de suas áreas.

3. As inscrições serão efetuadas na própria Unidade Escolar sede de exercício, escola na qual o cargo do docente estiver fixado através de Decreto, no período de **12 a 20/11/2018**, das **08h às 17h**.

3.1. Caberá ao Diretor da Escola sede de exercício encaminhar as fichas das respectivas inscrições, bem como as classificações por ordem decrescente dos docentes inscritos na Unidade Escolar, separados por campo de atuação, impreterivelmente até o dia **23/11/2018**, por meio de Comunicação Interna encaminhada à Supervisora de Ensino, Patrícia Crema Violato Guidetti.

4. O Concurso de Remoção por Tempo de Serviço e Títulos para PEB I e II e Processo de Atribuição de classes/aulas do pessoal docente do Quadro do Magistério do Município de Lins para o ano letivo de 2019, ocorrerão nos termos dos Decretos específicos.
5. A contagem do tempo de serviço e títulos será efetuada com base no disposto nas Fichas que fazem parte integrante desta Instrução (Anexo 1 para PEB I e Anexo 2 para PEB II), devendo ser preenchidas em duas vias, devidamente assinadas pelo docente inscrito e Diretor de Escola, sendo uma enviada à Secretaria Municipal de Educação nos termos do item 3.1 desta, e a outra arquivada na Unidade Escolar.
6. Deverão constar nas Fichas de Inscrições (Anexo 1 e 2) as seguintes informações, especificamente nos campos abaixo indicados:

6.1 Ficha de Inscrição para PEB I – Anexo 1

6.1.1 - A disciplina de Licenciatura Plena da qual o candidato é portador - campo 2, alínea **e**, item 1;

6.1.2 - A disciplina de Licenciatura Curta da qual o candidato é portador - campo 2, alínea **e**, item 2;

6.1.3 – A Pós–graduação, Graduação em outras áreas e Especialização e/ou Aperfeiçoamento das quais o candidato é portador – campo 2, alíneas **a, b, d, g e h**;

6.1.4 – No campo 2, alínea **j**, a pontuação correspondente à aprovação no Concurso Público Municipal de Lins, na Área de Educação, em vigor, o regido pelo Edital nº 01/2016, para os cargos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I – PEB I, Supervisor de Ensino e Tutor de Classe, desconsiderando aquele que permitiu à investidura no cargo e o regido pelo Edital nº 01/18, para o cargo de Atendente de Atividades Infantis.

6.2 Ficha de Inscrição para PEB II – Anexo 2

6.2.1 - A disciplina de Licenciatura Plena da qual o candidato é portador - campo 2, alínea **d**, item 1;

6.2.2 - A disciplina de Licenciatura Curta da qual o candidato é portador - campo 2, alínea **d**, item 2;

6.2.3 – A Pós–graduação, Graduação em outras áreas e Especialização e/ou Aperfeiçoamento das quais o candidato é portador – campo 2, alíneas **a, b, c, f e g**;

Prefeitura Municipal de Lins



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS ESTADO DE SÃO PAULO

6.2.4 – No campo 2, alínea **i**, a pontuação correspondente à aprovação no Concurso Públco Municipal de Lins, na Área de Educação, em vigor, o regido pelo Edital nº 01/2016, para os cargos de Diretor de Escola, Professor de Educação Básica I – PEB I, Supervisor de Ensino e Tutor de Classe, desconsiderando aquele que permitiu à investidura no cargo e o regido pelo Edital nº 01/18, para o cargo de Atendente de Atividades Infantis.

7. Os docentes inscritos serão classificados em listas distintas por campo de atuação, em âmbito de município, por ordem de prioridade, sendo:

- I - docentes removidos “ex-officio” com pedido de retorno e adidos;
- II - demais docentes inscritos.

8. Os resultados das classificações serão publicados no dia **27/11/2018** na Sede da Secretaria Municipal de Educação e no site da Prefeitura de Lins: www.lins.sp.gov.br.

9. Caberá recurso sobre as classificações finais, dirigido à Secretaria Municipal de Educação, protocolado na Sede da Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo e improrrogável de 03 (três) dias úteis contados a partir da data da divulgação dos resultados, cuja decisão fundamentada será proferida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento do expediente, que poderá rever os procedimentos definidos nesta Instrução, se for o caso, promovendo a apuração de responsabilidades.

9.1 Após decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação.

9.2 Os recursos não terão efeito suspensivo.

10. Esta Instrução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Instrução nº 191/17.

Lins, 07 de novembro de 2018.

ASSINADO NO ORIGINAL
Profª. Denise Jorge Magnoler
Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Lins

Avenida Nicolau Zarvos, 754 – Vila Clélia - CEP: 16.401-300 – Lins/SP Fone (14) 3533-4250 – Fax 3522-2764
CNPJ/MF 44.531.788/0001-38 e-mail: gabpref@lins.sp.gov.br home page: www.lins.sp.gov.br